



PREFEITURA DE **SOBRAL**

ADENDO Nº 01 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003 – SMS **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** **PROCESSO Nº P470315/2026**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do presente **ADENDO Nº 01 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003 – SMS**, cujo objeto consiste na **aquisição de empilhadeira elétrica patolada para utilização nas atividades de armazenamento, movimentação e organização de medicamentos e demais insumos no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos**, fica promovida a **REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório**, com as alterações pertinentes, dentre as quais se destacam as novas datas para acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação.

A presente republicação decorre da necessidade de **reabertura do prazo para apresentação de propostas**, considerando que, durante o período anteriormente estabelecido para seu acolhimento, **não houve o recebimento de propostas por parte de potenciais interessados**, circunstância que impossibilitou o regular prosseguimento do procedimento de contratação.

Nesse sentido, a medida ora adotada encontra-se amparada nos princípios previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, notadamente os princípios da publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, transparência, competitividade, razoabilidade, economicidade e busca pela consecução da finalidade da contratação pública, bem como observa o disposto no **art. 75, § 3º, da referida Lei**, que prevê a divulgação da contratação com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a **ausência de propostas no prazo inicialmente concedido**, mostra-se necessária e conveniente a republicação do instrumento convocatório, mediante a concessão de novo prazo para acolhimento de propostas, com o propósito de **ampliar a divulgação do procedimento, fomentar a participação de potenciais fornecedores e proporcionar maior competitividade**, possibilitando à Administração a obtenção de proposta apta a atender às condições e especificações estabelecidas para a contratação.

A providência visa, ainda, **preservar o interesse público e assegurar a efetividade do procedimento de contratação**, evitando o seu encerramento sem êxito em razão da ausência de interessados, bem como garantindo à Administração nova oportunidade para seleção de proposta adequada e vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

Assim, diante da permanência da necessidade administrativa que motivou a instauração do procedimento e considerando que o objeto permanece indispensável ao adequado desenvolvimento das atividades de armazenamento, movimentação e organização de medicamentos e demais insumos no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Sobral, **justifica-se a republicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003 – SMS, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas e documentos de habilitação**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo.

ONDE SE LÊ:

DATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 28/08/2026.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 01/09/2026.

LEIA-SE:

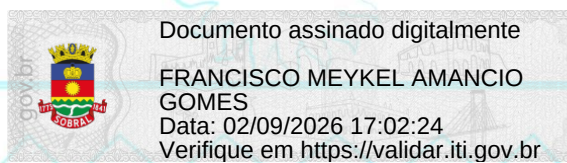
DATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 03/09/2026.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08/09/2026.

Em razão da republicação do Aviso de Contratação Direta, ficam estabelecidas as novas datas acima indicadas para apresentação das propostas, com vistas à ampliação da participação de potenciais interessados e à obtenção de propostas aptas ao atendimento da necessidade administrativa.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo.

Sobral-CE, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO
GOMES
Data: 02/09/2026 17:02:24
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Meykel Amancio Gomes
Ordenador de despesas